

**PODER EXECUTIVO**  
**DISPENA Nº 52/2021 - SEMAF****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO, através do prefeito Giovan Damo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01— HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nº:	619/2021
b) Licitação Nº:	52/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	06/07/2021
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IP PUBLICO/29

04.122.0040.2.004. — MANUTENCAO DAS ATIV DA SEMAF

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **ADÃO DA SILVA NORTE TEL**  
CNPJ/CPF: **84.591.775/0001-79**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE IP PUBLICO/29	6,00	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00

**Valor Total Homologado - R\$ 5.100,00**

ALTA FLORESTA, 06 de julho de 2021.

**CLEBER DA SILVA ASSIS**  
Secretario Municipal de Adm e Finanças

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO 003 2021 SAÚDE****EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021****CONTRATO TEMPORÁRIO - SEMSAU**

O Município de Alto Paraíso RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004 ambas devidamente atualizadas, estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, do **Processo Administrativo N.º 1-753/2021**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1** -O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para contratação de profissionais na área da saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2**.-O presente Procedimento Seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Alto Paraíso do Estado de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, através do site da Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

**1.3** -É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Procedimento Seletivo, divulgadas até sua homologação no site <http://www.altoparaíso.ro.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

**1.4**.- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

**2. DO REGIME E DAS VAGAS.**

**2.1**- Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime estatutário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº.1042/11 devidamente atualizada, e salário mínimo vigente. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

**PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TOTAL DE 17 VAGAS**

VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	DE ESCOLARIDADE	VALOR SALÁRIO
01	Auxiliar de Higiene Dental	40h	Atenção Básica/PSF Rural e Urbano Diarista/ consultório odontológico.	Diarista/08h diária	Ensino Médio com EXPERIENCIA na área de auxiliar de higiene dental/bucal	R\$ 1.100,00 +Ad. insalubridade 40%

01	Auxiliar Laboratório	em	40h	Laboratório HPP Osvaldo Cruz	Diarista/08h diária	Ensino Médio e experiência comprovada.	RS 1.100,00+ Ad.Insalubridade 40%
03	Técnico Enfermagem	em	40h	Atenção Básica	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente)	RS 1.100,00+ Ad.Insalubridade 40%
01	Técnico Enfermagem	em	40h	Atenção Básica (hemodiálise)	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente)	RS 1.100,00+ Ad.Insalubridade 40%
01	Técnico Enfermagem	em	40h	Atenção Básica (sala de vacina)	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente), curso de vacinador e experiência comprovada	RS 1.100,00+ Ad.Insalubridade 40%
05	Técnico Enfermagem	em	40h	HPP	Plantonista de 12 ou 24 horas	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente)	RS 1.100,00+ Ad.Insalubridade 40%
02	Técnico Radiologia	em	40h	Sala de Raio X	Plantonista 24h	Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia, com registro no Conselho (equivalente)	RS 1.100,00+ Ad.Insalubridade 40%
01	Enfermeiro		40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/ Plantão 24h ou 12h	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	RS 1.815,00 + Ad.Insalubridade 40%
01	Odontólogo		20h	Atenção Básica	Diarista/08h diária	Curso superior em Odontologia, com registro no Conselho (equivalente)	RS 1.815,00 + Ad.Insalubridade 40%
01	Médico Clínico Geral		40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista 12/24h	Curso superior em Medicina, com registro no Conselho (equivalente)	RS 2.850,00 Plantão de 24h

2.2- Sendo para o cargo de Médico Clínico Geral, no mínimo 07 (sete) plantões mensais.

2.3 - Para os cargos que são Plantonistas, devem seguir escala de Plantão elaborado pela Direção do HPP/Gerencia de Enfermagem obedecendo ao período de descanso entre as jornadas. Para os cargos diarista, deverá laborar de segunda a sexta-feira no horário normal de 8 horas diárias. Os candidatos devem disponibilizar seus dados para registro no CNES.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1 - Não serão ofertadas vagas exclusivas para os portadores de necessidades especiais, devido ao reduzido número de vagas oferecidas no Procedimento.

### 4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1.As inscrições serão recebidas nos dias 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021 as 23:59 horas, sobre e local:

Local: endereço eletrônico <http://servicos.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>

Do valor da Taxa de inscrição: Será isenta em virtude da DECRETÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE.

Maiores informações: (69)3534-2112 ou na secretaria municipal de saúde.

Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima.

4.2.A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.

### 5. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

5.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:

Ter 18 (dezoito) anos completos;

Documento de identificação (RG);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;

Estar quites com a justiça eleitoral;

Não ter antecedentes criminais;

Gozar dos direitos políticos;

Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Preencher corretamente o formulário de inscrição;

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

10. Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

11. Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.

### 6. DAS PROIBIÇÕES

6.1- Não serão permitidas inscrições por meio de correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente as condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 3.1.

6.2 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença de tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade e afastamento por doença.

6.3 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 3.1 deste edital.

6.4 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam classificadas no grupo de risco referente ao Covid-19, com riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatas etc) ou condições de risco como obesidade e gestação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Em virtude do Procedimento ser somente de prova de títulos a Homologação das inscrições será publicada juntamente com a Publicação do Resultado Final que será no dia 20 de julho de 2021 serão publicadas no mural da Prefeitura, na página [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br), [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) e em jornal de grande circulação.

### 8. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.

8.1 - O processo seletivo será constituído de PROVA TÍTULOS para todos os cargos oferecidos no presente procedimento.

### 9. DA PROVA DE TÍTULO

9.1 - As prova de títulos serão enviadas no e-mail [seletivo@arom.org.br](mailto:seletivo@arom.org.br), sendo aceito somente em formato PDF, e um arquivo para cada documento, durante o período de inscrição sendo 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021 as 23:59 horas.

Obs. Não serão recebidos por esta Comissão do Procedimento Seletivo, os títulos com carga horário inferior a exigida nas tabelas abaixo.

### 9.2- PARA O CARGO DE MÉDICO.

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de atuação; CRM.	Ensino Superior, com registro no Conselho	5,0	5,0

		(equivalente).		
Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação na área de atuação.	<b>Pós-Graduação Lato Sensu Especialização</b> , com carga horária mínima de 360h, na área de atuação.	1,0	2,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de atuação	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 5 (cinco) anos	0,5	1,0
Experiência na área de atuação	Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, ambulatório, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo, para vagas disponíveis para o HPP.	Tempo de Experiência na área da atuação a cada 06 meses.	0,5	2,0
Total				10,0

**9.3- PARA O CARGO DE ODONTOLOGO**

Títulos		Referência Para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1-Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de atuação; CRO	Ensino Superior, com registro no Conselho (equivalente).	5,0	5,0
2-Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação na área de atuação.	<b>Pós-Graduação Lato Sensu Especialização</b> , com carga horária mínima de 360h, na área de atuação.	1,0	2,0
3-Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de atuação/saúde, com carga horária mínima 40h	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 5 (cinco) anos	0,5	1,0
4-Experiência na área de atuação	Experiência profissional comprovada em Serviço de Atendimento odontológico. Também será usada como critério de desempate	Tempo de Experiência na área da atuação a cada 06 meses.	0,5	2,0
5-Total				10,0

**9.4 – PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**

Títulos		Referência Para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de atuação; COREN	Ensino Superior, com registro no Conselho (equivalente).	5,0	5,0
Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação na área de atuação.	<b>Pós-Graduação Lato Sensu Especialização</b> , com carga horária mínima de 360h, na área de atuação.	1,0	2,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de atuação/saúde, com carga horária mínima de 40h	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 5 (cinco) anos	0,5	1,0
Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho. Também será usada como critério de desempate	Experiência na área da atuação	0,5	0,2
Total				10,0

**9.5- PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMGEM/TÉCNICO EM ENFERMGEM HEMODIALISE**

Títulos		Referência Para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1-Escolaridade	Certificação de Ensino Médio Completo e Curso Técnico; COREN	Ensino Médio e Curso Técnico; Com registro no Conselho equivalente	5,0	5,0
2- Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de atuação/Saúde e Atendimento ao Público carga horária mínima 40H	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	2,0
3-Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (no mínimo de seis meses).	0,5	3,0
4-Total				10,0

**9.6- PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMGEM/VACINADOR**

Títulos		Referência Para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1-Escolaridade	Certificação de Ensino Médio Completo e Curso Técnico; COREN; curso de vacinador e experiência comprovada de no mínimo seis meses	Ensino Médio e Curso Técnico; Com registro no Conselho equivalente curso de vacinador e experiência comprovada de no mínimo seis meses	5,0	5,0
2-Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de atuação/Saúde e Atendimento ao Público, com carga horária mínima de 40h	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	2,0
3-Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (no mínimo de seis meses).	0,5	3,0
4-Total				10,0

**9.7- PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Títulos		Referência Para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1-Escolaridade	Certificação de Ensino Médio Completo e Curso Técnico; registro no Conselho equivalente	Ensino Médio e Curso Técnico; Com registro no Conselho equivalente	5,0	5,0
2-Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de atuação/saúde e Atendimento ao Público carga horária mínima 40H	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	2,0
3-Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (no mínimo de seis meses).	0,5	3,0
4-Total				10,0

**9.8 -PARA O CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL**

Títulos		Referência Para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1-Escolaridade	Certificação de Ensino Médio Completo e curso de auxiliar de higiene dental/bucal	Ensino Médio/ curso na área de auxiliar de higiene dental/bucal	5,0	5,0
2-Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de atuação/Saúde e Atendimento ao Público, com carga horária mínima de 40h	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	3,0
3-Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (no mínimo de seis meses).	0,5	2,0
4-Total				10,0

**9.9 -PARA O CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1-Escolaridade	Certificação de Ensino Médio CompletoCTPS e/ou Declaração.	Ensino Médio / Experiência Comprovada seis meses na área	5,0	5,0
2-Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de atuação/Saúde e Atendimento ao Público, com carga horária mínima 40h	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	3,0
3-Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (no mínimo de seis meses).	0,5	2,0
4-Total				10,0

**10.DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

Será considerado aprovado o candidato que obtiver 5,0 (cinco) pontos ou mais em média geral;

A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova de Títulos), sendo que será em ordem decrescente;

Será considerado desclassificado o candidato que fizer a inscrição e não enviar os documentos comprobatórios e/ou enviar em discordância com o item 7.1 do presente Edital.

**11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**11.1** -Critérios de Desempate para o cargo de Médico, Odontólogo e Enfermeiro: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma:**a) PRIMEIRO:** maior tempo de experiência na área de atuação; **b)SEGUNDO:**tempo de formação;**c) TERCEIRO**o candidato que tiver pós-graduação;

**11.2** -Critérios de Desempate para o cargo de Técnico em Enfermagem/Hemodiálise/Vacinador: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma:**a) PRIMEIRO:** maior tempo de experiência na área de atuação; **b)SEGUNDO:**tempo de formação;**c) TERCEIRO**o candidato mais com mais horas de curso na área da saúde;

**11.3** -Critérios de Desempate para o cargo de Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Higiene Dental: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma:**a) PRIMEIRO:** maior tempo de experiência na área de atuação; **b)SEGUNDO:**maior pontuação dos cursos adicionais;**C)TERCEIRO**o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento (desde que não seja do quadro de risco do COVID-19)

**11.4** -Critérios de Desempate para o cargo de Técnico em Radiologia: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma:**a) PRIMEIRO:** maior tempo de experiência na área de atuação; **b)SEGUNDO:**maior pontuação dos cursos adicionais;**c) TERCEIRO**o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento (desde que não seja do quadro de risco do COVID-19)

**12.DO RESULTADO FINAL.**

**12.1** - O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na íntegra no mural da Prefeitura, nas páginas:[www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom),[www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) resumo em jornal de grande circulação.

**12.2** -De acordo com as necessidades o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

**13. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.**

**13.1** -Será publicadoo resultado final no dia 20 de julho de 2021, na íntegra no mural da Prefeitura, na página[www.arom.org.br](http://www.arom.org.br)[www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) resumo em jornal de grande circulação.

**14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**

**14.1** -Os recursos relacionados a questões de provas e notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, enviando [noe-mailseletivosemsaup@gmail.com](mailto:noe-mailseletivosemsaup@gmail.com)devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.

**14.2** -Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente a estas será atribuída a todos os candidatos independente de terem recorrido.

**14.3** -A Comissão tem o prazo de 04 (quatro) dias úteis para responder os recursos.

**14.4** -Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

**15. DA CONTRATAÇÃO**

**15.1**-Será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

**16. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.**

**16.1** -O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

Ter 18(dezoito) anos completos;

Possuir Documento de identificação (RG);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, devidamente regularizado;

Estar quites com a justiça eleitoral;

Gozar dos direitos políticos;

Não ter antecedentes criminais;

Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;

Estar com situação regular no seu Conselho;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

**17. DOCUMENTAÇÃO**

**17.1** - No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Curriculum Vitae atual com foto;

01 foto 3x4;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);

Declaração que não está classificado no grupo de risco referente ao Covid-19, com riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas(diabetes, hipertensão, cardiopatas etc) ou condições de risco como obesidade e gestação; (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);

Carteira de Trabalho, juntamente com a original;  
 PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);  
 Cédula de Identidade/RG;  
 Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);  
 Reservista (sexo masculino);  
 Carteira de Vacina atualizada;  
 Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação;  
 Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);  
 Registro Profissional ex. COREN, CRF...;  
 Certidão Negativa do Conselho;  
 Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem e Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);  
 Certidão de Nascimento ou Casamento, caso seja casado(a) trazer cópia do CPF do cônjuge;  
 Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 a 14 anos, e CPF;  
 Atestado de Sanidade Física e Mental, de acordo o item 6.4 deste Edital;  
 Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendimentos ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (quando do término do contrato deverá ser apresentado recibo como exonerado) - No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada;  
 Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));  
 Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);  
 Atestado de Antecedentes Criminais Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site [www.ro.trf1.gov.br](http://www.ro.trf1.gov.br));  
 Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);  
 Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

**\*Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.**

#### **18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**18.1** - O Prazo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo CONTRATADO (a) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

#### **19. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.**

**19.1** - 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, de acordo com a necessidade do Município.

#### **20. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.**

**20.1** - As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **21. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DEMÉDICO CLÍNICO GERAL.**

**21.1** - Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, onde deverá:

1. Avaliar clinicamente o paciente, emitindo diagnóstico das afecções cirúrgicas e propõe tratamento clínico e/ ou cirúrgico;
2. Documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com o artigo 69 do Código de Ética Médica, mantendo o sigilo profissional;
3. Realizar cirurgias de pequeno porte a nível ambulatorial;
4. Emitir parecer especializado a encaminhamentos médicos de outros programas de saúde, dando resolutividade ou referindo os pacientes para serviços de nível secundário e/ ou terciário;
5. Fazer o acompanhamento ambulatorial dos pacientes submetidos à cirurgia e também realizar o pré- operatório de pacientes que encaminha para tratamento cirúrgico.
6. Executar atividades afins.

#### **22. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ODONTOLÓGO**

**22.1** - Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, onde deverá:

- Avaliar clinicamente o paciente, emitindo diagnóstico das afecções cirúrgicas e propõe tratamento clínico e/ ou cirúrgico;  
 Documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com o artigo 69 do Código de Ética Médica, mantendo o sigilo profissional;  
 Realizar cirurgias de pequeno porte a nível ambulatorial;  
 Emitir parecer especializado a encaminhamentos médicos de outros programas de saúde, dando resolutividade ou referindo os pacientes para serviços de nível secundário e/ ou terciário;  
 Fazer o acompanhamento ambulatorial dos pacientes submetidos à cirurgia e também realizar o pré- operatório de pacientes que encaminha para tratamento cirúrgico.

#### **23. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO.**

**23.1** - Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições definidas através dos atos que regulamentam a profissão, como:

Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica-hospitalar do Município;

- Fazer curativos;  
 Aplicar vacinas e injeções;  
 Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes;  
 Ministrando remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes;  
 Supervisionar a esterilização do material da sala de operações;  
 Atender casos urgentes no hospital, via pública ou domicílio;  
 Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;  
 Supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações;  
 Promover o abastecimento de material de enfermagem;  
 Orientar serviços de isolamento de doentes;  
 Ajudar o motorista a transportar os doentes na maca;

Executar atividades afins.

#### **24. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**24.1** - Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:

Realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos;

Executar o protocolo de preparo para o início e término da atividade diária do equipamento;

Fazer o controle de todas as funções do equipamento durante todo o período de operação do mesmo, cuidando para que as normas de proteção radiológica do equipamento e dos indivíduos sejam atendidas.

Cuidar da segurança física dos equipamentos e fontes armazenando-os em local apropriado;

Aplicar ações corretivas nas situações de emergência ou casos de acidente, sob a orientação do Supervisor de Radioproteção;

Executar atividades afins.

#### **25. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DETÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TEC. HEMODIALISE/VACINADOR**

**25.1** - Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:

Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem na prestação de cuidados diretos a pacientes em estado grave;

Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e controle sistemático da infecção hospitalar;

Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

Executar atividades afins.

#### **26. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR EM LABORATÓRIO.**

**26.1** - Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:

1. Auxilia nas análises laboratoriais, como realizar testes e análises dos produtos químicos recebidos para tratamento de água; testar e analisar a qualidade das águas captadas, tratadas e distribuídas;

2. Elabora e preenche documentos/planilhas referentes aos testes e análises efetuados;

3. Prepara meios de cultura e amostras para análise laboratorial;

4. Orienta pacientes para o preparo;

5. Auxilia na prestação de serviços laboratoriais;

6. Recebe coleta, faz a triagem e organiza amostras de material para exames;

7. Esteriliza instrumentos e local de trabalho;

8. Recepciona todo e qualquer usuário em nível ambulatorial;

9. Executa outras atribuições afins e que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

#### **27. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL.**

**27.1** - Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:

1. Atendimento inicial à clientela;

2. Organização do ambiente de trabalho, com a manipulação de material e instrumental e auxiliar diretamente no trabalho com o paciente;

3. Executa outras atribuições afins e que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 06 DE JULHO DE 2021.

**EDSON HIPOLITO**

Portaria n.º 254/2021

**Publicado por:**  
Ozimara Soares Pinto  
**Código Identificador:**6D0118A2

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 1029/2021**

Lei nº 1029/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021.

“Aprova Autorização de abertura de Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 1.684.692,60 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), por transferências e Remanejamento, “cancelamento”, de dotação, que Contêm Outras Providências”; Abertura de ficha orçamentária por Superávit financeiro, no valor de R\$ 168.356,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais) e cria ficha orçamentária por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 176.000,00 (cento e setenta mil reais).

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: